



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06030000098/19	15/08/2019 10:31:03	NUCLEO ITURAMA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00343202-8 / ANTONIO MARTONETO FILHO		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: PIRANGI	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 15.820-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00343202-8 / ANTONIO MARTONETO FILHO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: PIRANGI	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 15.820-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Nova Esperanca		4.2 Área Total (ha): 33,8800	
4.3 Município/Distrito: CAMPINA VERDE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.582 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: CAMPINA VERDE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 642.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.843.450	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,57% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	33,8800
Total	33,8800
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	4,6505
Pecuária	24,8708
Outros	4,3587
Total	33,8800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,6505	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro: Pastagem.	4,3587
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade		
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		30,0000	un		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade		
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		27,0000	un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				24,8708	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - Pastagem. Árvores isoladas.				24,8708	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	642.500	7.843.450	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Agricultura	Citricultura.			24,8708	
Total				24,8708	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		22,12	M3		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	madeira	14,45	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta e Baixa..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média e Baixa .

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Em sua pastagem.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

01 - HISTÓRICO.

" Processo formalizado em 15/08/2019.

" As solicitações complementares e correções na planta topográfica, foram solicitadas e repassadas através do ofício 084/2019 datado de 05/09/2019.

" Na data de 26/12/2019 foi entregue as informações complementares, após adequação e ajustes.

" Parecer técnico elaborado em 15/01/2020.

02 - OBJETIVO.

O objetivo do parecer técnico é analisar a solicitação do empreendedor, tratando - se do corte de 30 arvores isoladas vivas ou mortas em meio rural em sua área de pastagem, conforme requerimento e planta topográfica apresentado. É pretendido com esta intervenção, realizar o a implantação/instalação agricultura com o plantio de citrus, de acordo com plano simplificado de utilização pretendido apresentado e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental protocolo 71004803/2019.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O Imóvel rural "Fazenda Perobas – Correias, lugar " Nova Esperança", localizada no distrito município e comarca de Campina Verde - MG, com área total de 33,88 hectares, com 1,12 módulos fiscais de propriedade Isabel Chirstina Jacobs e Outro, conforme consta na matricula 14.582, editada em 06 de novembro de 2014, também, com área encontrada no levantamento topográfico referente ao (uso do solo) realizado pelo responsável técnico, Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 142019000005392193, foi devidamente vistoriado por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Analista Ambiental e Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Iturama - MG, sendo constatado que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas na vistoria, do Ecossistema Cerrado, localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Grande conforme análise e consulta do perímetros realizada no site do IDESISEMA na data de 15/01/2020.

A propriedade apresenta topografia de relevo plano com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média, argilo - arenoso (latossolo vermelho), no qual apresenta estado de conservação mediano, possuindo praticas de conservação do solo, como: Curvas de nível e bolsões para contenção de água etc. Na presente data, da vistoria, foi visto que a área objeto de vistoria esta em pastagem e vem sendo utilizada como pecuária em uma área de 29,2295 hectares

A propriedade rural está devidamente cadastrada no CAR: MG – 3111101-9EC8.194E.DBA1.48DC.A467.19E6.5452.8CAC, devendo o mesmo, estar conforme planta topográfica apresentada

A reserva legal do empreendimento foi declarada no CAR e deverá estar conforme apresentado na planta topográfica sendo: 4,6505 hectares no perímetro da matricula objeto de requerimento e o complemento com 2,15 hectares locados na matricula 17.593 área esta contigua, ambas na APP nativa, devidamente comprovado pelo empreendedor através de laudo.

A reserva legal do imóvel ficará descrita com área de 6,8005 hectares, representando assim os 20%. Ficando em áreas contiguas de mesma titularidade, bioma e conforme apresentado no CAR.

A área de preservação permanente no imóvel é formada pelo Córrego Correias associado em áreas úmidas assim descritas: 4,6505 hectares de APP nativa e 4,3587 hectares de APP em pastagem que totalizam 9,0092 hectares, representando 26,59% de APP no imóvel.

Em vistoria foi observado que no imóvel há presença de uma linha de energia elétrica.

As espécies arbóreas mais comuns, vista na área do imóvel para exploração, Amarelinho, Angico, Araticum, Capitão e Pau terra entre outras espécies de vegetação rasteira e arbustiva conforme apresentado Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal a serem explorados, apresentado pelo responsável Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 142019000005392193

04 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO.

Conforme mencionado acima, o proprietário do imóvel rural está requerendo o corte de 27 arvores isoladas, em uma área de 24,8708 hectares comum de pastagem, para que seja implantado agricultura (citricultura).

05 - CONCLUSÃO.

POR FIM, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, PELA SUPERVISÃO DO IEF E PROCURADORIA JURÍDICA, TECNICAMENTE OPINA, FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO PARA O CORTE RASO COM DESTOCA DAS 27 ÁRVORES ISOLADAS REQUERIDAS, em uma área 24,8708 hectares, comuns "Fazenda Perobas – Correias, lugar " Nova Esperança", localizada no distrito município e comarca de Campina Verde - MG, com área total de 33,88 hectares, com 1,12 módulos fiscais de propriedade Isabel Chirstina Jacobs e Outro, conforme consta na matricula 14.582, editada

em 06 de novembro de 2014.

O material lenhoso oriundo da exploração será comercializado e utilizado em partes dentro da propriedade, a Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal (Censo Florestal) na área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas bem como a volumetria apresentada é de inteira responsabilidade Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 1420190000005392193.

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal. O levantamento topográfico referente ao uso do solo reserva legal, APP e perímetro do imóvel, bem como a Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal (Censo Florestal) na área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas é de inteira responsabilidade Gabriel Roberto Severino Chaves, Engenheiro Civil CREA MG – 114.319/D com sua respectiva ART 1420190000005392193. O proprietário não está autorizado ao corte de espécies restritas como Aroeira, Ipê e Pequi. Deverá permanecer na área objeto da intervenção 03 Ipê Amarelo. E demais espécies restritas que por ventura não foram catalogadas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER